

EDITAL - 01/2020

PROVAS TRADICIONAIS, PROVAS AGENDADAS, EQUIVALÊNCIA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE NIVEL SUPERIOR.

PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 1º SEMESTRE - ANO 2020

Credenciada pela portaria no 112 de 16 de janeiro de 2019

O Instituto Friburgo de Ensino Superior - Sede em São Paulo (SP) torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo - 2020 para ingresso nos Cursos de Graduação – Pedagogia

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de 2020 - 1º semestre para ingresso nos Cursos de Graduação de Pedagogia, destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 1.2. A admissão ao Curso de Graduação Superior Será feita mediante classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.
- 1.3. Todo o Processo Seletivo ocorrerá a partir do mês de novembro e 2019, prolongando-se pelos meses subsequentes, válido para os ingressantes por meio desse Processo Seletivo e, também, aplicável aos ingressantes, via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.
- 1.4. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele (a) realizadas, serão disponibilizados 50% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores.
- 1.5. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes.
- 1.6. Conforme edital, em cada fase, a partir da 2ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o

número de vagas oferecidas.

- 1.7 O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. As provas poderão ser aplicadas na própria IES, bem como em outros locais que não a unidade sede, ficando definido e divulgado com antecedência pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. Lembrando e ratificando que, as aulas no referido curso de aprovação, estas sim, serão todas praticadas na unidade sede do Instituto Friburgo de Ensino Superior

2. DOS CURSOS

- 2.1. Curso Pedagogia ; autorizado pela portaria Ministerial n.º 29 de 30 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U , Duração 4 anos (8 Semestres)

3. LOCAL

- 3.1. Os cursos oferecidos serão ministrados na dependência do Instituto Friburgo de Ensino Superior

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas através do endereço eletrônico [—————](#)No período de 01/11/2019 a 10/03/2020
- 4.2. Pessoas com deficiência, que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverão informar suas necessidades ao Instituto Friburgo de Ensino Superior, no ato da inscrição.
- 4.3. O Instituto Friburgo de Ensino Superior entrará em contato para verificar qual é a necessidade e solicitar o laudo médico validado que a justifique.
- 4.4. Pessoas com deficiência poderão ter acrescida uma hora a mais ao tempo normal para realização da prova, mediante a análise do laudo.
- 4.5. Mediante a necessidade apresentada, o candidato também poderá contar com o auxílio de leitor (escolhido a critério do Instituto Friburgo de Ensino Superior pessoa que lerá para o candidato as questões da prova e/ou com o auxílio para transcrição, no caso de impossibilidade de escrever ou preencher a folha resposta.
- 4.6. Enquadram-se nesse procedimento candidatos com deficiências visuais, auditivas, ou físicas e portadores de distúrbios neurológicos ou genéticos.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Concluintes do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Ficha de inscrição preenchida.

6. DA PROVA –TRADICIONAL

- 6.1. O Candidato deverá realizar a inscrição pelo site [_____](#) Efetuar o pagamento da inscrição e comparecer na sede do Instituto para realizar a prova, munidos de caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto (documento original) na data estipulada pela Instituição.
- 6.2. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários.
- 6.3. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2020 - 1º Semestre candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês dezembro de 2019. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2019 serão considerados treineiros.
- 6.4. Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados.
- 6.5. O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário.
- 6.6. O candidato não classificado nesta prova poderá refazer uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário.
- 6.7. Em cada prova, serão aceitas novas inscrições.
- 6.8. O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.
- 6.9. O candidato classificado não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo),

deverá fazer nova inscrição.

6.10. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes até o dia 02/03/2020, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6.11. Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo com fases extras divulgadas posteriormente a depender da Diretoria da IES.

6.12. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

6.13. A prova será uma redação de gênero dissertativo valendo de 0,0 a 10,0 pontos.

6.14. Critérios e pontuação para a prova:

6.12.1 Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão);

6.12.2 Abordagem do tema proposto;

6.12.3 Qualidade da exposição das ideias (clareza, coerência e coesão).

6.13 A prova terá duração de 2h00 (duas horas).

6.14 As provas serão aplicadas nas datas abaixo:

Período de Inscrições	Data da prova	Horário da prova	Data matrícula a partir de:
01/11 a 31/01	Agendada	10h	01/11 a 31/01
01/12a 31/12	Agendada	10h	01/12 a 31/12
01/01 a 31/01	Agendada	10h	01/01 a 31/01
03/02 a 10/02	Agendada	10h	03/02 a 10/02

6.15 Não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova.

7. DA PROVA - AGENDADA

O candidato que, excepcionalmente não puder comparecer nas datas acima, poderá agendar outra data e horário para realização da prova na Instituição, conforme calendário de datas disponíveis. Neste caso o candidato deverá comparecer a sede do Instituto no dia e horário agendado, munido de caneta azul ou preta, documento de identificação com foto (documento original) e o comprovante de pagamento da inscrição, na data agendada.

8. DA EQUIVALÊNCIA

8.1. Para os candidatos que já possuem curso de graduação concluído ou que tenham iniciado algum curso superior não concluído, poderão formular pedido de equivalência de disciplinas. Para tal procedimento o candidato deverá:

- a) Realizar a inscrição pelo site -----Manifestar interesse na análise de equivalência de disciplinas;
- b) Recolher a taxa de R\$25,00
- c) Enviar para a secretaria da Faculdade, o histórico escolar digitalizado juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para o endereço eletrônico -----

9. CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

9.1. Dispondo de vagas remanescentes, o Instituto poderá matricular em seus cursos, candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

9.2. O Candidato interessado poderá requerer sua inscrição no período de 01/11/2019 A 10/03/2020 Para tal procedimento será necessário a realização da inscrição pelo site _____ efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$50,00 e enviar para o endereço eletrônico _____ . fotocópia frente e verso do diploma registrado, fotocópia frente e verso do histórico escolar do ensino superior, comprovante de pagamento e a ficha de inscrição. A Divulgação será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto em 06/01 e matrículas em 06/01 À 10/03

O VALOR DA TAXA NÃO SERÁ DEVOLVIDO.

9.3. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

O candidato que realizou o ENEM em um dos três anos anteriores pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2020 - 1º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição e entregar uma cópia autenticada ou apresentar o original e entregar uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM até 48 horas antes da Prova Tradicional. Nessas condições, ele estará concorrendo a 10% do percentual das vagas oferecidas na fase correspondente. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas da prova do Processo Seletivo 2020 - 1º Semestre. O candidato que apresentar nota de redação menor que 400 (QUATROCENTOS), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), deverá, obrigatoriamente, realizar Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

10. DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Instituição (classificação individual), no endereço eletrônico _____ acordo com o cronograma do item 6.5.

10.2. A relação nominal dos classificados ficará disponível no período de 06/01/2020 À 10/03/2020 na Instituição, com a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas para matrícula.

10.3. Serão desclassificados automaticamente do Processo Seletivo, candidatos

que:

- a) Faltarem à prova;
- b) Praticarem fraude;
- c) Tirarem nota zero na redação.

10.4. Nos casos de pedido de equivalência, o resultado da análise será publicado no site _____, após 20 dias corridos a contar da data de envio do e-mail com a documentação ficando condicionado à realização da prova seletiva, na data oficial divulgada neste edital ou agendada.

10.5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior, após o envio da documentação (citada no item 6.9) receberão retorno da secretaria em até cinco dias úteis acusando o recebimento do e-mail e com a relação de documentos para matrícula.

11. DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos classificados serão efetuadas na secretaria acadêmica na sede do Instituto Friburgo de Ensino Superior

Os candidatos convocados deverão:

- 1) Preencher e entregar o requerimento de matrícula;
- 2) Efetuar o pagamento da matrícula;
- 3) Assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- 4) Entregar a documentação exigida pela legislação vigente, conforme listado.

Documentos Obrigatórios para matrícula a seguir:

a) Originais:

- Comprovante de pagamento das taxas estipuladas,
- Fotos 3x4 recentes – Quantidade: Duas (2)
- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

b) Fotocópia em tamanho A4 - uma (1) via de cada documento (frente e verso):

- Histórico Escolar do Ensino Médio;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista (para homens) e
- Comprovante de Residência.

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- Quando o candidato for maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF.
- Sendo o candidato maior de 18 anos, o beneficiário (aluno), e não o responsável financeiro. Será necessário apresentar o RG e CPF de ambos.
- No caso de candidatos menores de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado por um dos pais (ou responsável legal munido de procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF).
- No caso de pessoa jurídica, como responsável financeiro, será necessário apresentar: contrato social da empresa e o cartão do CNPJ, juntamente com a documentação do beneficiário (aluno).

As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e do deferimento da secretaria acadêmica.

12. DAS DESISTÊNCIAS

12.1. Os candidatos que não efetuarem suas matrículas dentro dos prazos indicados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum recurso.

12.2. O cancelamento da matrícula, em cursos com início no 1º semestre de 2020, poderá ser solicitado pelo candidato até 02/03/2020 com devolução de 80%

(oitenta por cento) do valor pago.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. O Instituto Friburgo de Ensino Superior reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes neste Edital a julgar pelo número de inscritos no Processo Seletivo.
- 13.2. O Instituto Friburgo de Ensino Superior reserva-se o direito de não oferecer os cursos que atingirem quantidade inferior ao número mínimo de vagas proposto.
- 13.3. Caso o curso pelo qual o candidato optou não atingir a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pelo curso de 2ª opção (caso haja a abertura do mesmo) ou pela devolução da taxa referente à inscrição (sendo esta a única exceção no que se refere à devolução de valores pagos).
- 13.4. Os critérios de correção da redação estão descritos no item 6.3 deste Edital, não cabendo recurso.
- 13.5. São considerados candidatos às provas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados, os portadores de certificado de conclusão de ensino médio, equivalente e portadores de diploma graduação, no caso de vagas remanescentes.
- 13.6. Candidatos público-alvo da Educação Especial e/ou Pessoas com Deficiência devem obrigatoriamente selecionar a respectiva opção no campo específico e enviar declaração ou atestado médico para O Instituto Friburgo de Ensino Superior por e-mail _____. O presente Edital tem validade para ingresso no primeiro semestre de 2020
- 13.7. Todos os ingressantes no primeiro semestre de 2020 terão direito ao desconto pontualidade (valor promocional) divulgado para os cursos abaixo.
- 13.8. Valores dos cursos oferecidos:

Cursos	Valor de mensalidade	Desconto pontualidade 40%*	Mensalidade até o dia do vencimento
Pedagogia			

13.9 Será concedido um desconto de pontualidade* não cumulativo, aplicado para a primeira e demais parcelas da semestralidade sobre o valor original do curso, condicionado ao pagamento até a data de vencimento, que é todo dia 10 (dez) de cada mês.

13.10 Para pagamento realizado após a data de vencimento, será cobrado o valor integral da parcela pactuado em contrato, acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

São Paulo, 30 de outubro de 2019

Prof. Ciro Figueiredo – Reitor

